JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

ANO 2026/ Nº 2582
04 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2

DECRETO Nº 158, DE 29 DE ABRIL DE 2026. 2

DECRETO Nº 159, DE 29 DE ABRIL DE 2026. 4

SECRETARIA DE FINANÇAS 5

DECRETO Nº 164/2026 5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 5

DECRETO Nº 145/2026 5

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 6

DECRETO 109/2026 6

DECRETO 156/2026 7

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 7

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2.025 7

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 308/2.025 8

PORTARIA Nº 352, DE 29 DE ABRIL DE 2.026. 8

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 141/2.023 9

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO CONTRATO Nº 18/2.025 10

CÂMARA MUNICIPAL 11

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX Nº. 011/2026 11

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX Nº. 012/2026 12

PORTARIA N° 0012/2026 13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2026-CMI 14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2026-CMI 15

SAMAE 16

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA 01/2026 16

PORTARIA N° 054/2026 16

PORTARIA Nº051/2026 19

PORTARIA Nº 052/2026 19

PORTARIA Nº 053/2026 19

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 158, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Regulamenta a modalidade de procedimento licitatório Pregão, para a contratação de bens e serviços comuns, conforme Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Ibiporã, Município do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município e o art. 30, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de regras específicas para estabelecer o pregão para a contratação de bens e, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A modalidade de licitação pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, preferencialmente na sua forma eletrônica, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Art. 2º O pregão será conduzido pelo órgão instaurador, por pregoeiro e equipe de apoio devidamente designados por ato normativo específico, com observância das competências estabelecidas em Regulamento específico.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

§ 2º O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços comuns de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Considera-se serviço comum de engenharia todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

§ 4º Considera-se serviço especial de engenharia não licitável pela modalidade pregão aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante do parágrafo anterior.

Art. 3º Os serviços de engenharia serão licitados na modalidade pregão, desde que os órgãos técnicos atestem que se trata de serviços comuns.

Art. 4º Serão adotados para o envio de lances os modos de disputa aberto ou aberto combinado com fechado, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos

procedimentos.

Art. 6º Os interessados em participar do pregão serão responsáveis por todos os atos que forem efetuados em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances.

CAPÍTULO II

PREGÃO ELETRÔNICO - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300

Art. 7º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Portal de Compras do Município de Ibiporã ou de Plataforma de Licitação devidamente contratada.

Art. 8º A partir do horário previsto no edital, a sessão pública será iniciada e o procedimento seguirá de acordo com este decreto.

Art. 9º Após a apresentação das propostas, o sistema ordenará automaticamente aquelas classificadas provisoriamente para a participação da etapa de lances.

Art. 10. A identificação de licitante no chat de conversação ensejará na desclassificação da proposta e na abertura de procedimento para aplicação das sanções cabíveis.

Art. 11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 1º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado por primeiro.

§ 3º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, quando o modo de disputa for o aberto ou combinado, vedada a identificação do licitante até o final da fase de lances.

Art. 12. Se constatada na etapa de envio de lance a inviabilidade de manutenção do preço ofertado, este poderá ser cancelado a pedido do licitante ou a critério do pregoeiro, mediante motivação.

Art. 13. O pregoeiro informará, por meio de comunicado, a data para a divulgação oficial do julgamento.

Art. 14. Após a etapa de envio de lances, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos neste Decreto, se for o caso, e o sistema eletrônico ordenará as propostas de acordo com a classificação para o início da fase de negociação.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Na negociação, o pregoeiro encaminhará contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de condições mais vantajosas, atendendo às condições do edital.

I - O edital deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se for o caso, dos documentos complementares.

Art. 15. Encerrada a fase anterior, o pregoeiro e a equipe de apoio iniciarão a etapa de julgamento.

§ 1º Não havendo lances ofertados, será considerado o valor apresentado na proposta para efeito de julgamento.

§ 2º Será desclassificada, mediante motivação, a proposta que não esteja em conformidade com as exigências estabelecidas no edital e serão examinadas as propostas de preço subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda às condições estabelecidas.

§ 3º Serão verificados os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, conforme as condições estabelecidas neste decreto.

§ 4º Se o licitante mais bem classificado for inabilitado será sucessivamente avaliada a habilitação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

§ 5º O resultado do julgamento do procedimento licitatório será publicado conforme disposto neste decreto.

Art. 16. Realizados todos os atos procedimentais relativos à abertura, julgamento das propostas, habilitação e eventuais recursos, o processo será remetido para autoridade máxima do órgão instaurador visando à adjudicação e homologação.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Lucas Tarosso

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300

Código identificador: de7ed355-1d02-4cf1-8ffc-c7e6f2958afb

DECRETO Nº 159, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Regulamenta a modalidade de procedimento licitatório Concorrência, para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de regras específicas para estabelecer a Concorrência para as contratações de obras e serviços de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1° Concorrência é modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

I - menor preço;

II - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - maior retorno econômico;

V - maior desconto.

§ 1º Os serviços comuns de engenharia deverão ser licitados pela modalidade concorrência nos casos em que os critérios de julgamento não sejam menor preço ou maior desconto.

§ 2º A licitação deverá ser realizada pela modalidade concorrência no caso de contratação de obras.

§ 3º A concorrência poderá ser aplicada para a realização de concessão, permissão de serviços e parceria público-privada, observada a legislação pertinente.

Art. 2º A concorrência segue o rito procedimental comum a que se refere o artigo 17 e demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, normas municipais pertinentes e as condições estabelecidas em edital.

Art. 3º A modalidade concorrência será realizada de forma eletrônica por meio do Portal de Compras do Município de Ibiporã ou de Plataforma de Licitação devidamente contratada, seguindo as diretrizes definidas em edital.

Parágrafo único. Na hipótese de ser realizada de forma presencial, deverá ser devidamente justificada a escolha, pela autoridade máxima do órgão promotor.

Art. 4º Após instrução do processo, a autoridade competente que instaurou o procedimento determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, e este será disponibilizado para consulta de interessados no sistema eletrônico, considerando os prazos previstos neste decreto.

Art. 5º O edital deverá estabelecer as regras para o modo de disputa, considerando o disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o critério de julgamento da licitação e disposições contidas neste decreto.

Art. 6º O rito procedimental no sistema eletrônico e para julgamento será realizado com base nas definições previstas em edital e, no que couber, nas regras previstas no decreto da modalidade pregão.

Art. 7º Realizados todos os atos procedimentais relativos à abertura, julgamento das propostas e eventuais recursos, o processo será remetido para autoridade máxima do órgão instaurador visando à adjudicação e homologação.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: 37e1424e-0561-4d4c-8918-cea74741b970

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 164/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 722.210,39 (setecentos e vinte e dois mil e duzentos e dez reais e trinta e nove centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.1.121		CONSTITUIR E ESTRUTURAR OS CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS	
883 - 4.4.90.61.00.00	31000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	722.210,39
		Total Suplementação:	722.210,39

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 722.210,39 (setecentos e vinte e dois mil e duzentos e dez reais e trinta e nove centavos)**, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 28bc1e19-596f-4d4c-be27-cf4b2123ce76

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 145/2026

DECRETO N°. 145, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300

Súmula: Nomeia para exercer o cargo em comissão de Coordenador Operacional.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.234, de 25 de janeiro de 2023 que Reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 05 de maio de 2026, **RENAN WESLER NUNES**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Operacional CC07, na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, Departamento de Tecnologia da Informação, Divisão de Sistema de Videomonitoramento.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Juliana Cruzatti
Código identificador: 7c1034ca-63ce-452d-bab2-480cd40c51f8

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO 109/2026

DECRETO N° 109/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 13.173/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 24 (VINTE E QUATRO), QUADRA 06 (SEIS) da Planta do Loteamento denominado de RECANTO PARQUE GUARA – Ibiporã PR., medindo 421,26M² (QUATROCENTOS E VINTE E UM, VINTE E SEIS METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 22.050, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 24-A.....MEDINDO 181,11M²

LOTE 24-B.....MEDINDO 240,15M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Janaína Rosa
Código identificador: 44ac25f4-a6be-45f9-ac3f-43cbc56ef41e

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300

DECRETO 156/2026

DECRETO N° 156/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 4.088/2026.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 33 (TRINTA E TRES) da QUADRA 33 (TRINTA E TRES), da Planta do Loteamento denominado de PARQUE RESIDENCIAL SAN RAFAEL – Ibiporã PR., medindo 250,00M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 32.714, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 33.....MEDINDO 125,00M²

LOTE 33-A.....MEDINDO 125,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Suellen Galdino
Código identificador: 736505c0-6b98-43b4-b18f-880325952ebc

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ/MF: 68.761.238/0001-73.

Proc. Adm. nº 1.012/2.024 **– Concorrência Pública nº** 01/2.025 **– Contrato nº** 18/2.025 **– Protocolo nº** 9.113/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) sobre leito natural, com área total de 2358 m2, incluindo, onde for necessário e o projeto apontar, regularização de subleito, base e sub-base, adequação e drenagem na Rua Ermindo Birelo, ligando o Conjunto Miguel Petri com o Bairro Jamil Sacca.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, até o dia **19 de maio de 2.026**, conforme previsto no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Nona do referido Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de março de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 4345578c-5cfd-48fd-91d5-7ca74dc2e4d6

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 308/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ/MF: 80.896.194/0001-94.

Proc. Adm. nº 1.177/2.025 **– Dispensa nº** 39/2.025 **– Contrato nº** 308/2.025 **– Protocolo nº** 31.392/2.025.

OBJETO: Contratação da empresa Elotech Gestão Pública Ltda para prestação de serviço emergencial para a continuidade no fornecimento de licença de sistema de informação ilimitada de locação de software de gestão pública compreendendo a manutenção e suporte técnico para atender às necessidades da Prefeitura Municipal; Instituto de Previdência; Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE; Câmara de Vereadores e Fundação Cultural, conforme as quantidades, especificações técnicas, exigências e demais condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· **Rescisão amigável** do Contrato nº 308/2.025, celebrado com a Empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA,** considerando que a contratação emergencial teve como finalidade assegurar a continuidade do serviço público essencial, diante da impossibilidade de aguardar a conclusão de procedimento licitatório regular, estando devidamente justificada à época de sua formalização. Superada a situação emergencial, a Administração Pública promoveu a realização de regular procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, o qual foi devidamente homologado, resultando na celebração de nova contratação para o mesmo objeto, restando plenamente justificada a rescisão do contrato emergencial, por motivo de interesse público, com fundamento no artigo 137 da Lei nº 14.133/2.021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de abril de 2.026.

.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 796f4ef2-1c08-400d-b8bd-809121e4b560

PORTARIA Nº 352, DE 29 DE ABRIL DE 2.026.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar nos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 25/2.026, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção (Gabião).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 95/2.026, decorrente do Processo Administrativo nº 1.266/2.026, Pregão Eletrônico nº 25/2.026.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Sr. Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401; para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular o Servidor Guilherme Vicentine Junior, matrícula nº 39171, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente o Servidor Rafael Alves da Silva, matrícula nº 38931, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2.026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA – CNPJ/MF: 43.876.960/0001-22.

Proc. Adm. nº 1.266/2.026 **– Pregão Eletrônico nº** 25/2.026 **– Contrato nº** 95/2.026 **– Protocolo nº** 3.540/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de construção (Gabião).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de abril de 2.027.

VALOR DO CONTRATO: R$ 74.484,60 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
577	08.003.15.451.0008.2.241.3.3.90.30.00.00	1000

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Guilherme Vicentine Junior Fiscal Titular	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Rafael Alves da Silva Fiscal Suplente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 15a2aba0-fdd8-4779-a161-4dc51f4d2d1d

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 141/2.023

CREDENCIADORA: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CREDENCIADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HAPPY KIDS LTDA.

Proc. Adm. nº 557/2.022 **– Inexigibilidade nº** 19/2.022 **– Termo de Credenciamento nº** 141/2.023 – **Protocolo nº** 9.028/2.026.

Onde se lê:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300

· Prorrogar a vigência do Credenciamento 141/2.023 por mais **12 (doze)** meses, equivalente ao dia 26/04/2.027, conforme previsão no artigo 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1.993.

Leia-se:

· Prorrogar a vigência do Credenciamento 141/2.023 por mais **12 (doze)** meses, equivalente ao dia 26/04/2.027, conforme previsão no artigo 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1.993.

· Reajustar o valor total do Contrato em ***3,768810%*** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando o valor mensal por aluno matriculado de R$ 758,79 (setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) para R**$ 787,39 (setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).**

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 35976ba3-f03e-4787-ae6e-092ceb1c3bb0

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO CONTRATO Nº 18/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONTRATADA: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ/MF: 68.761.238/0001-73.

Proc. Adm. nº 1.012/2.024 **– Concorrência Pública nº** 01/2.025 **– Contrato nº** 18/2.025 **– Protocolo n°** 9.104/2.026.

OBJETO DO CONTRATO:Contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) sobre leito natural, com área total de 2358 m2, incluindo, onde for necessário e o projeto apontar, regularização de subleito, base e sub-base, adequação e drenagem na Rua Ermindo Birelo, ligando o Conjunto Miguel Petri com o Bairro Jamil Sacca.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** e a empresa GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ/MF: 68.761.238/0001-73, já qualificados no Contrato em epígrafe, firmam o presente Termo de Apostilamento de reajuste contratual, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Reajustar o Contrato nº 18/2.025, conforme previsto no instrumento contratual, onde estipula que o reajuste deverá ocorrer após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, aplicando-se a variação do índice CUB-PR e nas medições executadas após a ocorrência das anualidades da data-base do orçamento, conforme planilhas e cálculos apresentados por meio do Protocolo nº 9.104/2.026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ATO

2.1. Decorre de previsão contratual expressa e tem por objetivo preservar o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, assegurando que as variações inflacionárias dos insumos da construção civil não comprometam a execução contratual.

2.2. O reajuste em sentido estrito visa compensar os efeitos da inflação, ou elevações de custos, nos preços contratados, garantindo que o valor do contrato reflita o poder de compra da moeda ao longo do tempo. A data-base para o reajustamento, nos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2.021, é concebida a partir da data do orçamento estimado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Reajuste no valor de **R$ 16.260,47 (dezesseis mil duzentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos),** conforme planilhas de cálculos e demais justificativas apresentadas pelo Fiscal.

3.2. Com este reajuste devalor o Contrato passará de R$ 1.708.974,06 (um milhão setecentos e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos), para o valor de **R$ 1.725.234,53 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300

4.1. O direito ao reajuste de preços em contratos administrativos é um mecanismo fundamental para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2.021, que estabelece que o reajuste constitui hipótese de apostilamento, não caracterizando alteração contratual.

4.2. Assim, o presente reajuste decorre de previsão contratual expressa e possui natureza de recomposição inflacionária periódica, preservando o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO

5.1. São partes integrantes do presente termo, substituindo o anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Fiscal do Contrato, a Solicitação de Alteração Contratual emitida pela Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação e demais documentos constantes no Protocolo em epígrafe.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas.

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 31 de março de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: feab7d96-32ce-418e-bae4-d1b91d6ccb62

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX Nº. 011/2026

Processo Administrativo nº.: 017/2026
Inexigibilidade nº.: 011/2026

Ibiporã, 4 de maio de 2026.

Referente: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para vereadores e assessores parlamentares da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade nº. 011/2026

Autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa “CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA”, para ministrar curso de capacitação técnica para vereadores e assessores parlamentares da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº. 017/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2026, inclusive parecer jurídico, em conformidade com a legalidade exigida para o ato;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação técnica para servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã (PR);

CONSIDERANDO que o processo foi homologado em favor da empresa “CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA”, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.891.611/0001-19, situada à Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº. 1570, Centro, CEP: 88.063-015, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que a contratação direta se fundamenta no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, no § 3º do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº. 14.133/2021, e no art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300

CONSIDERANDO que o valor total da contratação é de R$ 13.740,00 (Treze Mil.Setecentos e Quarenta Reais), com prazo de execução correspondente à duração do curso, de 4 (quatro) dias, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa “CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA”, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.891.611/0001-19, situada à Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº. 1570, Centro, CEP: 88.063-015, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para ministrar curso de capacitação técnica para vereadores e assessores parlamentares da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Art. 2º A presente contratação direta decorre do Processo Administrativo nº. 017/2026 e da Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2026, com fundamento no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, no § 3º do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº. 14.133/2021, e no art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Art. 3º O valor total da contratação é de R$ 13.740,00 (Treze Mil Setecentos e Quarenta Reais).

Art. 4º O prazo de execução corresponderá à duração do curso, de 4 (quatro) dias, observadas as condições constantes do processo administrativo e do instrumento contratual correspondente.

Art. 5º A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Art. 6º Fica o Agente de Contratação autorizado a adotar as providências subsequentes necessárias à formalização da contratação, à emissão dos atos pertinentes e à publicação dos atos legais cabíveis.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibiporã, 4 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Publicado por: Devaldo Gilini Junior
Código identificador: 5ce2c0d7-8b38-4a15-b1a6-5f0bab1141eb

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX Nº. 012/2026

Processo Administrativo nº.: 018/2026
Inexigibilidade nº.: 012/2026

Ibiporã, 4 de maio de 2026.

Referente: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para vereador e assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade nº. 012/2026

Autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa “UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA”, para ministrar curso de capacitação técnica para vereador e assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 018/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, inclusive parecer jurídico, em conformidade com a legalidade exigida para o ato;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação técnica para servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã (PR);

CONSIDERANDO que o processo foi homologado em favor da empresa “UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA”, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Brigadeiro Franco, nº. 2.452, 4º Andar, Apartamento 41, Bairro Água Verde, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.250-030;

CONSIDERANDO que a contratação direta se fundamenta no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, no § 3º do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 57 do Ato da Mesa nº 001/2023;

CONSIDERANDO que o valor total da contratação é de R$ 5.080,00 (Cinco Mil e Oitenta Reais), com prazo de execução correspondente à duração do curso, de 3 (três) dias, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa “UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA”, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Brigadeiro Franco, nº. 2.452, 4º Andar, Apartamento 41, Bairro Água Verde, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.250-030, para ministrar curso de capacitação técnica para vereador e assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Art. 2º A presente contratação direta decorre do Processo Administrativo nº. 018/2026 e da Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2026, com fundamento no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, no § 3º do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 57 do Ato da Mesa nº 001/2023.

Art. 3º O valor total da contratação é de R$ 5.080,00 (Cinco Mil e Oitenta Reais).

Art. 4º O prazo de execução corresponderá à duração do curso, de 3 (três) dias, observadas as condições constantes do processo administrativo e do instrumento contratual correspondente.

Art. 5º A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Art. 6º Fica o Agente de Contratação autorizado a adotar as providências subsequentes necessárias à formalização da contratação, à emissão dos atos pertinentes e à publicação dos atos legais cabíveis.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibiporã, 4 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Publicado por: Devaldo Gilini Junior
Código identificador: f87197d0-f47f-4cd4-9a38-e811143f549d

PORTARIA N° 0012/2026

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Resolução nº 02, de 07 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 741, a opção de teletrabalho às terças e quintas-feiras no período matutino, e, excepcionalmente, entre os dias 4 a 8 de maio de 2026, no período vespertino, nos termos do art. 89 da Resolução nº 02/2023, conforme o protocolo nº 589/2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA nº 28, de 17 de setembro de 2024.

Registre-se.
Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 4 de maio de 2026.

Rafael Eik Ferreira (AVANTE)

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/37575/mWmGx3vOGyNdEZzTMkY23rmAXdQGQHW_.pdf

Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: 07fdfce0-ad73-4b53-99ad-62c2954d5fe1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2026-CMI

Processo Administrativo nº.: 017/2026
Inexigibilidade nº.: 011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados ao Processo Administrativo nº. 017/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2026, inclusive Termo de Referência e Parecer Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R$ 13.740,00 (Treze Mil Setecentos e Quarenta Reais), referentes à contratação da empresa "**CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº. 13.891.611/0001-19, situada à Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº. 1570, Centro, CEP: 88.063-015, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para ministrar curso de capacitação técnica para vereadores e assessores parlamentares da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 4 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 017/2026
Inexigibilidade de licitação nº.: 011/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 017/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: "**CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº. 13.891.611/0001-19, situada à Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº. 1570, Centro, CEP: 88.063-015, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para vereadores e assessores parlamentares da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Prazo de Execução: Duração do curso – 04 (quatro) dias.

Valor total: R$ 13.740,00 (Treze Mil Setecentos e Quarenta Reais).

Dotação orçamentária:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

*01.001.01.031.0001.2003.**3.3.90.39.00.00***

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 4 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Publicado por: Devaldo Gilini Junior
Código identificador: e1b8a4b4-f4fc-4d63-ab1a-b008b11edb20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2026-CMI

Processo Administrativo nº.: 018/2026
Inexigibilidade nº.: 012/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados ao Processo Administrativo nº. 018/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2026, inclusive Termo de Referência e Parecer Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R$ 5.080,00 (Cinco Mil e Oitenta Reais), referentes à contratação da empresa "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Brigadeiro Franco, nº. 2.452, 4º Andar, Apartamento 41, Bairro Água Verde, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.250-030, para ministrar curso de capacitação técnica para vereador e assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 4 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 018/2026
Inexigibilidade nº.: 012/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 018/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Brigadeiro Franco, nº. 2.452, 4º Andar, Apartamento 41, Bairro Água Verde, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.250-030.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para vereador e assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Prazo de Execução: Duração do curso – 03 (três) dias.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300

Valor total: R$ 5.080,00 (Cinco Mil e Oitenta Reais).

Dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

*01.001.01.031.0001.2003.**3.3.90.39.00.00***

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 4 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Publicado por: Devaldo Gilini Junior
Código identificador: 9a9ee2ac-f935-4026-b405-6a51e8db64bf

SAMAE

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 966/2025

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados em participar da **Concorrência Eletrônica nº 01/2026,** cuja finalidade de receber propostas para contratação de empresa especializada para elaboração de design gráfico de materiais educativos e de comunicação visual, com o objetivo de apoiar as ações de educação ambiental, divulgação institucional e eventos relacionados ao saneamento básico promovidos pelo SAMAE. Os materiais deverão ser desenvolvidos seguindo princípios de acessibilidade, garantindo que sejam compreensíveis e utilizáveis por todos os públicos, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, bem como demais normas legais aplicáveis à matéria e, subsidiariamente, nos princípios gerais de direito, **A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA LICITAÇÃO,** tendo em vista, a necessidade de reavaliação das exigências e requisitos previstos no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar em razão de pedidos de esclarecimento apresentados.

Informamos que após sua alteração, nova data de abertura do certame será marcada.

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço https://www.samaeibi.com.br/licitacao ou https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 9c128101-4904-4255-8638-421db30beb99

PORTARIA N° 054/2026

PORTARIA Nº 054/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e, conforme os artigos 11 e 13 da Lei 2154/2008 e suas alterações, que tratam do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300

RESOLVE:

Art. 1º - Promover por merecimento os servidores abaixo relacionados, através da elevação de 1 (um) estágio, dentro da classe em que estão enquadrados, o que corresponde a 1% (um por cento) sobre o vencimento.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CLASSE /ESTÁGIO ATUAL	CLASSE /ESTÁGIO PROMOÇÃO
1471	ADILSON RIBEIRO	E23	E24
1131	ADRIANO BELINATO	F34	F35
3051	ALEXANDRE CESAR BARROSO	D17	D18
121	ALEXANDRE P. CASAGRANDE	G52	G53
2891	ALISON PEREIRA DE ARAÚJO	D14	D15
3211	ALYSSON CARDOSO DE BARROS	C8	C9
3131	ANGÉLICA AP. DE OLIVEIRA BORGES	C9	C10
921	BRAZ RIBEIRO SOARES	A15	A16
1191	CESAR MIGUEL D. DE OLIVEIRA	F20	F21
2701	CÍCERO REIS	E17	E18
161	CLAUDECIR EGISTO MEDRI	G33	G34
3291	DIHEYSON HOMERO DE ARAÚJO	B7	B8
321	DORVALINO EGYDIO	G20	G21
2711	EDERSON MARCOS C. PIMENTA	B9	B10
2721	EDILSON RIBEIRO LOPES	E13	E14
1431	EDISON DE JESUS SANTOS	F22	F23
2621	EDMAR BATISTA	E16	E17
1201	EDSON GOMES DO SANTOS	F25	F26
2731	EDSON RODRIGUES DA SILVA	D15	D16
581	ELIANE APARECIDA S. VITORINO	G21	G22
3281	ELIDA MARA DE PAULA	B7	B8
2741	FÁBIO ROGÉRIO VIEL	E17	E18
3301	FERNANDO DA SILVA COSTA	B3	B4
2961	FERNANDO DA SILVA CRUZ	E16	E17
2761	GEREMIAS RODRIGUES GARCIA	E17	E18
1441	GLEIDSON A. M. FIGUEIREDO	E21	F22
2871	HELDER APARECIDO BOSCOLO	E17	E18
3221	HUDSON EDUARDO FERNANDES	C8	C9
1171	IRINEU ALVES DE MOURA	F23	F24
2831	JERÔNIMO SANTANA DA SILVA	C9	C10

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300

191	JOÃO FERREIRA NUNES	H34	H35
1141	JOÃO MENDES	F18	F19
2781	JOSÉ AILTON DA SILVA MELO	E17	E18
2791	JOSÉ APARECIDO MARIANO	G20	D15
631	JOSÉ CARLOS G. DA SILVA	G20	G21
101	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	G36	G37
2951	MARCEL GONÇALVES PHILIPP	D13	D14
3201	MARCELO AUGUSTO BIGETTI	C8	C9
3251	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	C8	C9
601	MARCOS ROBERTO PEREIRA	G20	G21
821	MARCUS HENRIQUE B. ALMEIDA	E61	E62
1121	MARGARIDA TAKAKO AMARI	F36	F37
3161	MESSIAS ALENCAR DE GODOY	C8	C9
1161	NEMIAS JOSÉ GUEDES	F22	F23
661	ODAIR JOSÉ ANTONIO	G21	G22
2821	PAULO CÉSAR MOREIRA	E16	E17
2971	PAULO HENRIQUE FERREIRA	C9	C10
3241	PAULO LUIZ DE CAMPOS	C6	C7
3311	RENAN DIEGO BORGES	B7	B8
2651	RENATO JOSÉ DE LIMA	E24	E25
2851	ROBERSON L. RODRIGUES	E20	E21
901	RODRIGO S. CHERMICCI	F20	F21
3261	ROGÉRIO FRANCISCO ALVES	C8	C9
3171	RUBERLI ELIEL PEREIRA	C8	C9
2991	SUELY APARECIDA GARCIA	D9	D10
2751	VALDECIR AP. C. DA SILVEIRA	C9	C10
2661	VALTER AP. CAETANO	E17	E18
1111	VANTUIR DA SILVA NATAL	F19	F20
1001	WALDOMIRO DA SILVA	F20	F21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Ibiporã-PR, 24 de abril de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: b9e7b5d0-4554-4f10-b9ab-140d839019a8

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300

PORTARIA Nº051/2026

PORTARIA Nº 051/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 9º da Lei 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor ADRIANO BELINATO, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 1131, lotado até o momento no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, passando, a partir do dia 13 de abril de 2026, para o setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 14 de abril de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 4fe10ad0-e434-43ce-934b-2e7967a7e887

PORTARIA Nº 052/2026

PORTARIA Nº 052/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 9º da Lei 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor FABIO ROGERIO VIEL, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 2741, lotado até o momento no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, passando, a partir do dia 13 de abril de 2026, para o setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 14 de abril de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 9900ff6b-e0f4-41da-a78a-548e5af279fa

PORTARIA Nº 053/2026

PORTARIA Nº 053/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
3221	Hudson Eduardo Fernandes	Agente de Operações	2025/2026	18/05/2026 a 06/06/2026
631	José Carlos Gonçalves da Silva	Agente de Operações	2025/2026	04/05/2026 a 23/05/2026
661	Odair José Antonio	Agente de Operações	2025/2026	04/05/2026 a 23/05/2026
2651	Renato José de Lima	Assistente de Administração	2025/2026	04/05/2026 a 23/05/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 22 de abril de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 23a802e5-e629-484b-b396-8a458727a4d9

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-04T19:00:00-0300